

MATRIZ CURRICULAR - 2º SEMESTRE DE 2025					
Unidade Escolar	Etec Prof. Camargo Aranha	Cód. Inst.	012	Município	São Paulo
Eixo Tecnológico	AMBIENTE E SAÚDE	Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Alimento – Ênfase em Controle de Qualidade em Unidade de Alimentação e Nutrição (2,5)		Plano de Curso	806
Lei Federal 9394, de 20-12-1996; Resolução CNE/CP 1, de 5-1-2021; Resolução SE 78, de 7-11-2008; Decreto Federal 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 18-6-2014; Deliberação CEE 207/2022 e Indicação CEE 215/2022. Plano de Curso aprovado pela Portaria do Coordenador do Ensino Médio e Técnico – 2495, de 23-2-2023, publicada no Diário Oficial de 24-2-2023 – Poder Executivo – Seção I – página 71.					
Componentes Curriculares		Carga Horária			
		Teoria (Horas-aula)	Prática (Horas-aula)	Total (Horas-aula)	Total (Horas)
Metodologias e Ferramentas da Qualidade		100	0	100	80
Processos de Certificação de Qualidade e Auditorias		50	0	50	40
Fundamentos da Segurança de Alimentos		0	100	100	80
Rotulagem e Inovações Tecnológicas nos Métodos de Preparo e Conservação de Alimentos		0	100	100	80
Qualidade e Desenvolvimento Profissional		50	0	50	40
TOTAL		200	200	400	320
Observações	<p>Para ingressar no curso da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em SEGURANÇA DO ALIMENTO – ÊNFASE EM CONTROLE DE QUALIDADE EM UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, o aluno deverá ter a Habilitação Profissional de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, ou curso técnico equivalente, tendo como fonte de consulta sugerida a tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC; alternativamente, o aluno poderá ser concluinte de curso superior relacionado, tendo como fonte de consulta sugerida a seção de "Itinerários Formativos\Sugestões de verticalização para cursos de graduação (Curso Superior de Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura)" do referido catálogo. É necessário apresentar o histórico escolar ou diploma no ato da matrícula.</p> <p>A carga horária descrita como prática é aquela com possibilidade de divisão de classes em turmas, conforme o item "Prática Profissional" do Plano de Curso.</p> <p>A carga horária descrita como ANP (Atividades Não Presenciais) está prevista nos termos Art. 26, § 5º, da Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.</p>				

Data: 24/06/2025

Homologação: 26/06/2025

David Ferreira Afonso

DIRETOR DE ETEC

Valeria Racero Pimenidis

SUPERVISOR EDUCACIONAL